



INTERESSADA: EDUCACIONAL SERRA TALHADA EIRELI / GRAU TÉCNICO SERRA TALHADA / SERRA TALHADA / PE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO N°: **14000110005178.000232/2021-31**

PARECER CEE/PE N° 112/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/11/2023.

1 RELATÓRIO

A Educacional Serra Talhada EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.553.798/0001-83, mantenedora do Grau Técnico Serra Talhada, unidade localizada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3532, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.912-000, por meio de ofício, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial, para adequação da organização curricular, acrescentando a oferta de turmas em horário integral aos sábados. Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE encaminhando o pleito;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 109/2020-CEB, de autorização do Curso Técnico de Enfermagem;
- Licença para Localização e Funcionamento com validade até **31/01/2024**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob nº **14000110005178.000232/2021-31**, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Educacional Serra Talhada EIRELI encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 103/2020-CEB, com publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), em 06 de janeiro, pela Portaria SEE nº 007/ 2021.

A Instituição apresentou os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Justificativa do Pleito

Segundo a Instituição, o pedido de alteração se justifica pela necessidade de abertura de turmas com oferta em horário integral, aos sábados, para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana por razões diversas.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas, totalizando 1.600 horas a serem desenvolvidas no período mínimo de integralização de 25 meses.

As turmas são ofertadas com 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas, nos turnos da manhã, da tarde e/ou da noite de acordo com o seguinte esquema: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas aos sábados no horário da tarde.

2.1.2 Formatação Proposta

O Centro propõe a inclusão da oferta de turmas em horário integral, aos sábados, das **07h40 às 12h** e continuação das **13h às 17h20**. Nessa formatação a integralização do Curso se dará no período mínimo de **38 meses e máximo de 50 meses**.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, acrescentando a oferta de turmas em horário integral aos sábados; curso oferecido pelo Grau Técnico Serra Talhada, localizado na Avenida João Gomes de Lucena nº 3532, São Cristóvão Serra Talhada/PE, CEP nº 56.912-000, unidade mantida pela Educacional Serra Talhada EIRELI, CNPJ nº 35.553.798/0001-83.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 109/2020-CEB, publicado no DOE de 06/01/2021, pela Portaria SEE nº 007 de 05/01/2021.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o Parecer nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de novembro de 2023.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício**